

Termo de Referência - Dispensa Eletrônica 80/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	NYDIA LUIZA MILHOMEM BRAGA	01/12/2023 14:28 (v 2.1)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		23068.068306/2023-89

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** para atender à demanda de atender à demanda apresentada pela Diretoria de Documentação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de **2023** conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência na modalidade de compra **Dispensa de Licitação** em razão do valor com **Adjudicação pelo Menor Preço por Item**.

1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

Nº Item	Nat Desp.	SIASG (CATMAT)	SIE (UFES)	Especificação	Unid. Fornec.	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
1	5224	<u>429827</u>	328525	CIRCUITO INTERNO DE FILMAGEM. - Tipo: Kit sistema de vigilância. - Características Adicionais: 4 Micro Câmeras, Gravador, Controle Remoto, Mouse e USB. - Quantidade Canais: 04. - Garantia de 12 meses.	Kit	3	781,47	2.344,41



2	5224	<u>338418</u>	18664	PORTEIRO ELETRÔNICO - Componentes: porteiro eletrônico, Interfone, painel, botoeira, e fonte de alimentação. - Tipo de sistema: eletrônico Toque eletrônico e acionamento de fechadura elétrica incorporado. - Caixa: em ABS cor alumínio natural e branca - Fonte: bivolt (127/220)	Conjunto	2	257,29	514,58	
---	------	---------------	-------	--	----------	---	--------	--------	--



				- Tipo de instalação: : Fixação Sobrepor - Características adicionais: proteção contra intempéries. - Possibilidade de instalação em portas metálicas - Garantia de 12 meses.				
*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média aritmética ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compras consideradas.								

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** para atender à demanda de atender à demanda apresentada pela Diretoria de Documentação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo.

2.2. Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se na Solicitação de Compras nº 451/2023 elaborada através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP /PROAD), sendo encaminhada à Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP /PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.3. A Solicitação de Compras traz as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.4. A necessidade de compra da Unidade Requisitante está disponível nos Documentos de Formalização da Demanda que instruem o processo.

2.5. Os métodos para fixar os quantitativos estabelecido pela Unidade Requisitante está disponível no Documento de Formalização da Demanda que instruem o processo.

2.6. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se, também, nos Estudos Técnicos Preliminares nº **218/2023**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Diante da necessidade de aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** para atender à demanda de atender à demanda apresentada pela Diretoria de Documentação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, imprescindível para a continuidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, com vistas ao atendimento das áreas de ensino, pesquisa, extensão e apoio administrativo na busca pela qualidade da educação pública.



3.2. A ausência deste material pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação ou do atraso das atividades e serviços onde ele é necessário, como em: atividades de sala de aula, laboratórios, projetos de extensão, colegiados, secretarias, dentre outros.

3.3. Dessa forma, pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo à necessidade do Diretoria de Documentação Institucional da Ufes e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3.4. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

3.5. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº **218/2023**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:



5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com **antecedência mínima de 24 horas**, com o Almoxarifado Central da Ufes, em **dias úteis** e em **horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones (27) 4009-2308 / 4009-2309 ou por e-mail almoxarifado.proad@ufes.br / almoxarifadoufes@gmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central da Ufes)
Av. Fernando Ferrari, 514, Bairro de Goiabeiras - Vitória/ES - CEP: 29.075-910.
Horário de entrega: **das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h**.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da Ufes (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.5.1 O disposto no item 5.5 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.6. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

6. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

6.1. Cumprindo a previsão do Art. 40, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021, estabelece-se o prazo de garantia técnica para os itens licitados de acordo com a tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo de garantia mínimo:

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
1 e 2	12 meses



6.2. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante do material licitado seja superior ao que consta na tabela acima, o prazo maior será o considerado;

6.3. O início do prazo de garantia é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. No prazo da garantia legal, a Contratada será responsável pela prestação da garantia. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia inferior ao estabelecido no tópico 1.1, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado em contrato (se houver), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.6. A garantia deve ser fornecida independentemente do modo de instalação do equipamento (por empresa autorizada ou pela própria Ufes). Não são admitidas condicionantes ao direito de garantia.

6.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante e abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.7.1. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deve ser oferecida, preferencialmente, na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Fundão, Guarapari e Viana).

6.7.2. A Contratada é responsável pelo recolhimento do equipamento para manutenção ou substituição e pelo custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia.

6.8. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar junto ao solicitante, em até 05 (cinco) dias úteis, o agendamento do reparo, da visita técnica, do recolhimento do item para reparo ou da substituição do item, conforme o caso.

6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

6.9.1. Decorrido o prazo do item 6.8 sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. Transcorrido o prazo do item 6.8, e mesmo que tenha sido realizado o agendamento da providência cabível, começa a contar o prazo para reparo do item cuja garantia foi acionada, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias. Caso o vício ou defeito não seja resolvido no prazo de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá



entregar um produto novo em substituição ao defeituoso, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao do equipamento contratado.

6.11. Durante o reparo, a qualquer título, do item a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7. FISCALIZAÇÃO E ATESTE

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Almoxarifado - DA/DMP, para que seja providenciado o pagamento.

7.2.2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. O ateste da execução do objeto só ocorrerá após a sua entrega TOTAL, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e dentro das especificações deste Termo de Referência, dispondo a CONTRATANTE do prazo de até 5 dias para verificar o atendimento das exigências deste instrumento.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. Valor total da contratação: **R\$ 2.858,99**

9.2. Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 0100. 000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK.0032

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Cássia Gisele de Moraes Rizzo

CASSIA GISELE DE MORAIS RIZZO

Diretora de Documentação Institucional





tr - equipamentos de segurança

Data e Hora de Criação: 01/12/2023 às 14:31:36

Documentos que originaram esse envelope:

- tr - equipamentos de segurança.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4ba26dd0bc5655ded42047ddb975ce1d4fb3c44cbd244e4c710a0d8483c00d78

[SHA512]: b1bcf58b42d4f22f6f803fd9247d7f9e2100b0f0079422d2b3cc71794e765bafaa777a34015a141a39348ca485c61226a638b89e181c786b09c51a8dc82beec

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cássia Gisele de Moraes Rizzo (cassia.morais@ufes.br)

Data/Hora: 01/12/2023 - 15:18:47, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.285788, -40.302351]

[SHA256]: 387049eaadcab56c142549565ab2f84fbccc6ec10baf5fccc968b4743a06786

Cássia Gisele de Moraes Rizzo

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/12/2023 15:18:47 - Envelope finalizado por cassia.morais@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 15:18:47 - Assinatura realizada por cassia.morais@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 15:12:39 - Envelope visualizado por cassia.morais@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 14:32:57 - Envelope registrado na Blockchain por nydia.braga@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 14:32:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por nydia.braga@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 14:31:40 - Envelope criado por nydia.braga@ufes.br, IP 200.137.65.106

Termo de Referência - Dispensa Eletrônica 80/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	NYDIA LUIZA MILHOMEM BRAGA	01/12/2023 14:28 (v 2.1)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		23068.068306/2023-89

1. OBJETO

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA para atender à demanda de atender à demanda apresentada pela Diretoria de Documentação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2023 conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência na modalidade de compra Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item. 1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:								
Nº Item	Nat Desp.	SIASG (CATMAT)	SIE (UFES)	Especificação	Unid. Fornec.	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
1	5224	<u>429827</u>	328525	CIRCUITO INTERNO DE FILMAGEM. - Tipo: Kit sistema de vigilância. - Características Adicionais: 4 Micro Câmeras, Gravador, Controle Remoto, Mouse e USB. - Quantidade Canais: 04. - Garantia de 12 meses.	Kit	3	781,47	2.344,41



2	5224	<u>338418</u>	18664	PORTEIRO ELETRÔNICO - Componentes: porteiro eletrônico, Interfone, painel, botoeira, e fonte de alimentação. - Tipo de sistema: eletrônico Toque eletrônico e acionamento de fechadura elétrica incorporado. - Caixa: em ABS cor alumínio natural e branca - Fonte: bivolt (127/220)	Conjunto	2	257,29	514,58	
---	------	---------------	-------	--	----------	---	--------	--------	--



				- Tipo de instalação: : Fixação Sobrepor - Características adicionais: proteção contra intempéries. - Possibilidade de instalação em portas metálicas - Garantia de 12 meses.				
*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média aritmética ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compras consideradas.								

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** para atender à demanda de atender à demanda apresentada pela Diretoria de Documentação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo.

2.2. Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se na Solicitação de Compras nº 451/2023 elaborada através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP /PROAD), sendo encaminhada à Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP /PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.3. A Solicitação de Compras traz as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.4. A necessidade de compra da Unidade Requisitante está disponível nos Documentos de Formalização da Demanda que instruem o processo.

2.5. Os métodos para fixar os quantitativos estabelecido pela Unidade Requisitante está disponível no Documento de Formalização da Demanda que instruem o processo.

2.6. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se, também, nos Estudos Técnicos Preliminares nº **218/2023**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Diante da necessidade de aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** para atender à demanda de atender à demanda apresentada pela Diretoria de Documentação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, imprescindível para a continuidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, com vistas ao atendimento das áreas de ensino, pesquisa, extensão e apoio administrativo na busca pela qualidade da educação pública.



3.2. A ausência deste material pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação ou do atraso das atividades e serviços onde ele é necessário, como em: atividades de sala de aula, laboratórios, projetos de extensão, colegiados, secretarias, dentre outros.

3.3. Dessa forma, pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo à necessidade do Diretoria de Documentação Institucional da Ufes e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3.4. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

3.5. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº **218/2023**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:



5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com **antecedência mínima de 24 horas**, com o Almoxarifado Central da Ufes, em **dias úteis** e em **horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones (27) 4009-2308 / 4009-2309 ou por e-mail almoxarifado.proad@ufes.br / almoxarifadoufes@gmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central da Ufes)
Av. Fernando Ferrari, 514, Bairro de Goiabeiras - Vitória/ES - CEP: 29.075-910.
Horário de entrega: **das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h**.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da Ufes (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.5.1 O disposto no item 5.5 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.6. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

6. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

6.1. Cumprindo a previsão do Art. 40, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021, estabelece-se o prazo de garantia técnica para os itens licitados de acordo com a tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo de garantia mínimo:

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
1 e 2	12 meses



6.2. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante do material licitado seja superior ao que consta na tabela acima, o prazo maior será o considerado;

6.3. O início do prazo de garantia é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. No prazo da garantia legal, a Contratada será responsável pela prestação da garantia. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia inferior ao estabelecido no tópico 1.1, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado em contrato (se houver), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.6. A garantia deve ser fornecida independentemente do modo de instalação do equipamento (por empresa autorizada ou pela própria Ufes). Não são admitidas condicionantes ao direito de garantia.

6.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante e abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.7.1. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deve ser oferecida, preferencialmente, na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Fundão, Guarapari e Viana).

6.7.2. A Contratada é responsável pelo recolhimento do equipamento para manutenção ou substituição e pelo custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia.

6.8. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar junto ao solicitante, em até 05 (cinco) dias úteis, o agendamento do reparo, da visita técnica, do recolhimento do item para reparo ou da substituição do item, conforme o caso.

6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

6.9.1. Decorrido o prazo do item 6.8 sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. Transcorrido o prazo do item 6.8, e mesmo que tenha sido realizado o agendamento da providência cabível, começa a contar o prazo para reparo do item cuja garantia foi acionada, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias. Caso o vício ou defeito não seja resolvido no prazo de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá



entregar um produto novo em substituição ao defeituoso, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao do equipamento contratado.

6.11. Durante o reparo, a qualquer título, do item a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7. FISCALIZAÇÃO E ATESTE

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Almoxarifado - DA/DMP, para que seja providenciado o pagamento.

7.2.2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. O ateste da execução do objeto só ocorrerá após a sua entrega TOTAL, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e dentro das especificações deste Termo de Referência, dispondo a CONTRATANTE do prazo de até 5 dias para verificar o atendimento das exigências deste instrumento.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. Valor total da contratação: **R\$ 2.858,99**

9.2. Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 0100. 000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK.0032

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Cássia Gisele de Moraes Rizzo

CASSIA GISELE DE MORAIS RIZZO

Diretora de Documentação Institucional





tr - equipamentos de segurança

Data e Hora de Criação: 01/12/2023 às 14:31:36

Documentos que originaram esse envelope:

- tr - equipamentos de segurança.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4ba26dd0bc5655ded42047ddb975ce1d4fb3c44cbd244e4c710a0d8483c00d78

[SHA512]: b1bcf58b42d4f22f6f803fd9247d7f9e2100b0f0079422d2b3cc71794e765bafaa777a34015a141a39348ca485c61226a638b89e181c786b09c51a8dc82beec

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cássia Gisele de Moraes Rizzo (cassia.morais@ufes.br)

Data/Hora: 01/12/2023 - 15:18:47, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.285788, -40.302351]

[SHA256]: 387049eaadcab56c142549565ab2f84fbccc6ec10baf5fccc968b4743a06786

Cássia Gisele de Moraes Rizzo

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/12/2023 15:18:47 - Envelope finalizado por cassia.morais@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 15:18:47 - Assinatura realizada por cassia.morais@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 15:12:39 - Envelope visualizado por cassia.morais@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 14:32:57 - Envelope registrado na Blockchain por nydia.braga@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 14:32:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por nydia.braga@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/12/2023 14:31:40 - Envelope criado por nydia.braga@ufes.br, IP 200.137.65.106